

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

**Vara do Trabalho de Caratinga**

**PROCESSO** : 0010341-59.2019.5.03.0051

**INTIMAÇÃO**

**DESTINATÁRIO(S):**

CLEIYDINEY PINHEIRO COELHO

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima intimado(s) para tomar ciência do inteiro teor do decisão de ID 68ba014, disponível no PJe.

Caratinga, 28 de Janeiro de 2020.

*MARCIA ELI DE FREITAS*

Pelo(a) Secretário(a) da Vara

**Portaria**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Vara do Trabalho de Caratinga

Portaria VTCAR 1/2020

Suspende os prazos processuais, mantendo as audiências já designadas,

na Vara do Trabalho de Caratinga/MG

O Dr. Jonatas Rodrigues de Freitas, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caratinga, no exercício de suas atribuições legais

e regulamentares,

CONSIDERANDO as consequências das chuvas que atingiram

a região nos últimos dias, sendo de conhecimento público o transbordamento de rios cujas águas invadiram prédios localizados às

suas margens, inclusive estabelecimentos comerciais e alguns

escritórios de advocacia;

CONSIDERANDO o envolvimento, por solidariedade, de

muitos dos não prejudicados diretamente no auxílio aos demais;

CONSIDERANDO os prejuízos e a insegurança jurídica que

a ausência de regulamentação sobre os prazos processuais, neste

momento, poderia gerar às partes.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais nesta Vara do Trabalho de Caratinga entre os dias 27 e 31/01/2020.

Parágrafo Único: Ficam mantidas as audiências já designadas para o período, sendo que as questões específicas relativas

a elas serão analisadas caso a caso, sempre atentando para que nenhum

prejuízo advenha às partes e procuradores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e mediante afixação nos quadros de editais e no portão

principal de acesso ao prédio da Vara do Trabalho, encaminhando-se

cópias à Subseção local da OAB/MG, à Corregedoria Regional e à

Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região,

inclusive para fins do disposto no art. 30, XIII, do Regimento Interno do TRT da 3ª Região.

Caratinga, 27 de janeiro de 2020.

JONATAS RODRIGUES DE FREITAS

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caratinga

### Vara do Trabalho de Cataguases

#### Despacho

#### Despacho

Processo Nº ATOrd-0011287-28.2019.5.03.0052

AUTOR

MARCO ANTONIO FLORES

ADVOGADO

FABIANA LANCHINE FLORES(OAB: 149072/MG)

RÉU

COOP DOS PRODUTORES DE LEITE DE LEOPOLDINA DE RESP LTDA

ADVOGADO

ITALO DE CASTRO CARVALHO(OAB: 154133/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- COOP DOS PRODUTORES DE LEITE DE LEOPOLDINA DE RESP LTDA

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Vara do Trabalho de Cataguases**

**ALAMEDA FRANCISCO PEIXOTO FILHO, 105, CENTRO,**

**CATAGUASES - MG - CEP: 36773-012**

**TEL.: (32) 34211527 - e-mail:**

**vt.cataguases@trt3.jus.br**

**PROCESSO: 0011287-28.2019.5.03.0052**

**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**AUTOR: MARCO ANTONIO FLORES**

**RÉU: COOP DOS PRODUTORES DE LEITE DE LEOPOLDINA DE RESP LTDA**

Fica V. Sa. intimado a ter vista da manifestação do autor, devendo, no prazo de cinco dias, se for o caso, efetuar as retificações com base no PPRA e no LTCAT e também em outros registros empresariais, inclusive laudos periciais, cujas cópias deverão ser colacionadas junto com o PPP retificado.